



**Prefeitura Municipal de Padre Bernardo
2025-2028**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, visando garantir a adequada higienização, conservação e organização dos ambientes, bem como o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas nesses locais.

1.1. conforme especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	2,0000	0,0000	CX	62575	Água sanitária 2lt – caixa 24x1. Marcas: Ypê, Qboa, Brilux.	0,0000	0,0000
00002	3,0000	0,0000	CX	62586	Detergente líquido 500ml caixa 24x1 Marca: Ypê, Minuano e Limpol.	0,0000	0,0000
00003	2,0000	0,0000	KIT	62599	Pano de chão grande para limpeza xadrez, comprimento x largura: 60cm x 34cm, 40 unidades por kit	0,0000	0,0000
00004	2,0000	0,0000	CX	62608	Sabão em pó 20x1 kg. Marca: Minuano, Brilhante e Tixan	0,0000	0,0000
00005	6,0000	0,0000	UN	62603	Rodo de madeira médio	0,0000	0,0000
00006	4,0000	0,0000	UN	62615	Vassoura de pelo	0,0000	0,0000
00007	20,0000	0,0000	UN	62589	Esponja dupla face com espuma e manta abrasiva 8x1	0,0000	0,0000
00008	4,0000	0,0000	PC	62588	Esponja de aço 60gr 8x1	0,0000	0,0000
00009	10,0000	0,0000	FD	62601	Papel higiênico 16x4x1 folha dupla de 30mx10cm, neutro, de alta qualidade, 100% fibras naturais. Marcas: Persona. Mili Max. Sublime e Deluxe.	0,0000	0,0000



**Prefeitura Municipal de Padre Bernardo
2025-2028**

00010	1,0000	0,0000	CX	62593	Limpador instantâneo multiuso 24x500ml, composição alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Marcas: Veja, Ypê, Azulim e	0,0000	0,0000
00011	6,0000	0,0000	PCT	62602	Papel toalha 2x1, ingredientes: 100% fibras celulósicas.	0,0000	0,0000
00012	2,0000	0,0000	UN	62579	Balde de plástico 18 litros. Marcas: Vonder, Sanremo e Jaguar.	0,0000	0,0000
00013	50,0000	0,0000	UN	62585	Desinfetante 2l, composição 045% de cloreto de cocobenzil, alquil de metil amônia/ cloreto didecil de metil amônio composição 045% de cloreto de cocobenzil, alquil de metil amônia/ cloreto didecil de metil amônio. Marca: Ypê, Casa	0,0000	0,0000
00014	2,0000	0,0000	UN	62596	Lixeira cesto vazada plástico 5lts	0,0000	0,0000
00015	10,0000	0,0000	un	62581	Bota borracha branco cano médio 33 a 43	0,0000	0,0000
00016	1,0000	0,0000	CX	62607	Sabão em barra 25x5x1	0,0000	0,0000
00017	8,0000	0,0000	UN	62587	Escova sanitária plástico 8cm x 34cm x 8cm	0,0000	0,0000
00018	4,0000	0,0000	UN	62609	Sabonete líquido 5lts. Marca: Morango, Camomila e Erva Doce.	0,0000	0,0000
00019	4,0000	0,0000	UN	62598	Pá para lixo cabo longo material plástico resistente	0,0000	0,0000
00020	6,0000	0,0000	CX	62583	Copo descartável 200ml 25x1	0,0000	0,0000
00021	3,0000	0,0000	UN	62605	Rodo com cabo madeira 60cm	0,0000	0,0000
00022	6,0000	0,0000	UN	62582	Coador de café de pano 100% algodão 50cm de diâmetro	0,0000	0,0000
00023	10,0000	0,0000	PR	62597	Luva emborrachada amarela tamanhos variados	0,0000	0,0000
00024	8,0000	0,0000	UN	62600	Pano de prato material contendo 100% de	0,0000	0,0000
00025	10,0000	0,0000	FD	62612	Saco de lixo 100 lts cx 25x5x1	0,0000	0,0000
00026	6,0000	0,0000	FD	62611	Saco de lixo 50 lts 25x10x1	0,0000	0,0000
00027	6,0000	0,0000	FD	62610	Saco de lixo 30lts cx 25x10x1	0,0000	0,0000
00028	10,0000	0,0000	UN	62616	Vassoura de palha	0,0000	0,0000
00029	4,0000	0,0000	UN	62614	Vassoura piaçava com cabo madeira 120 cm	0,0000	0,0000
00030	1,0000	0,0000	CX	62576	Álcool em gel 500 ml - caixa 24x1	0,0000	0,0000
00031	2,0000	0,0000	CX	62577	Álcool 70 INPM 1lt 12x1.	0,0000	0,0000
00032	3,0000	0,0000	UN	38124	Flanela branca: Ideal para polimento de móveis,	0,0000	0,0000
00033	3,0000	0,0000	UN	03257	GUARDANAPO 20X22CM 50 FOLHAS	0,0000	0,0000
00034	2,0000	0,0000	UN	13837	SOLUPAN 5 LITROS	0,0000	0,0000
00035	2,0000	0,0000	UN	61970	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA material sintética, metal e madeira.	0,0000	0,0000



**Prefeitura Municipal de Padre Bernardo
2025-2028**

00036	4,0000	0,0000	PC	23414	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO 50X1	0,0000	0,0000
00037	5,0000	0,0000	PC	36455	PRATO SOBREMESA DESCARTAVEL 50 UND	0,0000	0,0000
TOTAL GERAL							0,00

2. DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição de materiais de limpeza e descartáveis justifica-se pela necessidade de garantir a adequada higienização, conservação e organização dos espaços públicos vinculados a Secretária Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Dessa forma, a presente contratação visa garantir condições adequadas de trabalho, atendimento à população e cumprimento das normas sanitárias vigentes, bem como a preservação do patrimônio público e a continuidade eficiente dos serviços prestados.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

4.1. O fornecimento será efetuado no local indicado e realizado com as ordens de compras emitidas pelo departamento de compra entregas de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

4.2. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a ordem de fornecimento, durante o horário de expediente das 07:00h - às 11h00min e das 13:00hs às 17:00hs na sede da Secretaria Municipal Transporte, Obras e Serviços Públicos situada a Rua 05, S/Nº, Área Especial – Setor Oeste – Padre Bernardo – GO.



Prefeitura Municipal de Padre Bernardo 2025-2028

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os bens serão recebidos:

- a. No ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações do Termo de referência;

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na Licitação, tais como as condições

6.1. mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

6.2. A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento dos produtos acima relacionados deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação:

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa;
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO PARA COM A FAZENDA FEDERAL (CERTIDÃO CONJUNTA);
- d) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS;
- e) CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL, da sede da empresa;
- f) CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL;



**Prefeitura Municipal de Padre Bernardo
2025-2028**

g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de referência.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.1. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.2. Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de referência;

7.1.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Padre Bernardo 2025-2028

7.1.4. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no Termo de referência.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9- MEDIDAS ACAUTELADORAS:

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10 - CONTROLE DA EXECUÇÃO:

10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso e de tudo dará ciência à Administração;

10.1.1 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do Termo de referência;

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



**Prefeitura Municipal de Padre Bernardo
2025-2028**

técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3 O fiscal do processo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do processo, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização do fornecimento será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

11 – DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente ajuste ocorrerão a expensas da seguinte dotação orçamentária: 03.1015.451.0530.2.041: Manutenção das atividades de limpeza pública – 3.3.90.39: - ficha 00206.

12 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13 11. 1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021.

Padre Bernardo, 06 de abril de 2026.

RODRIGO DE MENEZES CINTRA

Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos